



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3656/2019

Data 23.07.2019

Súmula. Suspende carga horária suplementar de servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:


Art. 1º. Art. 1º. Fica suspensa a carga horária suplementar de servidoras municipais, durante o período de recesso escolar, ou seja, de 12 a 28 de julho de 2019 e conforme abaixo relacionadas:

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF
400-6/1	Cristiane Tilton do Prado	081.624.579-76
23800-7/1	Cristina Novaçado	042.622.099-46
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Gudin	073.142.329-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

24 - Julho - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 223 e 224
Edição 1805
Anderson Skoupe

Ass. Responsável